



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária nas Ruas André Ré, Elizeu de Marco e Fidelis Giroto na área urbana do Município de Barra Funda/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 916113/2021/MDR/CAIXA.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA** sita na Rodovia BR 386, Km 130, nº 129, Bairro do Pingo, Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 95.257.945/0001-08, neste ato representada pelo senhor **CLÁUDIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8043783953 SSP/RS e CPF 736.258.170-04, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel, 1192, Condomínio Princesa Isabel, na cidade de Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Conforme solicitação do contratado e de acordo com a informação do Setor de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra do presente contrato por 60 (Sessenta) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 10 de agosto de 2022.

ANDRE SIGNOR
CONTRATANTE

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20